

JUVENTUDE E O DIREITO À CIDADE

Maria Antonieta Teixeira¹

Damião Resende²

RESUMO

O artigo discute o direito à cidade a partir das representações da juventude sobre o município mineiro de Cláudio, reveladas por duas questões estruturadoras do Fórum da Juventude, realizado em 2015: *Juventude de Cláudio: o quê o Município pode lhe oferecer?* e *Juventude de Cláudio: o que você pode oferecer?* Trata-se de um recorte do projeto de pesquisa Juventude e o Direito à Cidade, da UEMG - Unidade de Cláudio, financiada com recursos do PAPq 2016. A apropriação da cidade pelos jovens constitui um dos elementos estruturantes de suas identidades, além de contribuir para o pleno exercício da cidadania.

Palavras-chave: Direito à cidade, juventude.

INTRODUÇÃO

O artigo discute o direito à cidade a partir das representações da juventude sobre o município mineiro de Cláudio, reveladas por duas questões estruturadoras do Fórum da Juventude, realizado em 2015: *Juventude de Cláudio: o quê o Município pode lhe oferecer?* e *Juventude de Cláudio: o que você pode oferecer?*³

O Fórum da Juventude foi realizado em Cláudio (MG) pela rede inter setorial de políticas sociais do município, aqui denominada *Rede*, como estratégia de aproximação com os jovens locais envolvidos em atos infracionais, considerando a divergência das possíveis intervenções públicas que oscilavam entre ações punitivas em defesa da ordem ou o investimento em ações preventivas.

A *Rede*, frente ao desafio de (re)pensar sobre a questão da violência local e ainda sensível à recente experiência da revisão do Plano Diretor Participativo de Cláudio (2015), percebe a necessidade de identificar os anseios dos jovens em

¹ Professora UEMG – Unidade de Cláudio. Mestra em Educação, Cultura e Organizações Sociais. E-mail: maria.teixeira@uemg.br

² Assistente social da Prefeitura Municipal de Cláudio

³ Trata-se de um recorte do projeto de pesquisa Juventude e o Direito à Cidade, da UEMG - Unidade de Cláudio, financiada com recursos do PAPq 2016.

relação a sua própria cidade, como *locus* de sociabilidade e de vínculos. Uma ação para e com os protagonistas jovens.

Por outro lado, a apropriação da cidade pelos jovens constitui um dos elementos estruturantes de suas identidades, além de contribuir para o pleno exercício da cidadania. No entanto, a cidade vem, historicamente, sendo resultado de uma apropriação desigual e excludente, reflexo da priorização da propriedade privada, em detrimento dos espaços públicos e dos interesses coletivos.

1 JUVENTUDE ... JUVENTUDES

Um trabalho sobre a juventude não pode desconsiderar os múltiplos modelos e visões que se tem sobre os jovens, que muitas vezes se completam, se contradizem e se sobrepõem.

Contudo, uma questão, desde já, pode ser levantada: parece estar presente, na maior parte da abordagem relativa aos jovens, tanto no plano da sua tematização como das ações a eles dirigidas, uma grande dificuldade de considerar efetivamente os jovens como sujeitos, mesmo quando é essa a intenção, salvo raras exceções; uma dificuldade de ir além da sua consideração como “problema social” e de incorporá-los como capazes de formular questões significativas, de propor ações relevantes, de sustentar uma relação dialógica com outros atores, de contribuir para a solução dos problemas sociais, além de simplesmente sofrê-los ou ignorá-los (ABRAMO, 1997, p. 28).

Tavares (2012) discute as diferentes abordagens sobre a juventude, bem como alguns elementos que fundamentaram os estudos iniciais sobre a temática no Brasil, nos anos de 1960. Os primeiros estudos sobre a juventude tinham como foco uma perspectiva funcional de integração social do jovem a partir dos processos de socialização. Nesse sentido, pesquisas sobre os fenômenos juvenis e urbanos se entrecruzavam, como a formação de gangues, a violência, a criminalidade e a delinquência juvenis e a questão do desvio social.

Nas décadas de 1940 e 1950, o conceito de geração “articula o tempo cronológico ao tempo de vida e à transmissão de valores” (TAVARES, 2012, p.189)., sendo que cada estágio da vida tem determinadas regras a serem seguidas dentro de papéis sociais específicos, tais como: a criança, o adulto e o velho. Após a

Segunda Guerra Mundial, a juventude é estratificada, constituindo-se em cultura juvenil definida pelas classes sociais e respectivos status, sem, no entanto, existir posicionamentos contrários, que defendiam a existência de uma cultura jovem.

Os estudos sobre a juventude, no Brasil, surgem no contexto das cidades industriais, urbanas e desiguais, nos anos de 1960 e 1970. O processo de industrialização é o motor das transformações, afirmou Lefebvre (2001). O mercado de trabalho assalariado absorve a mão-de-obra jovem, em geral sem escolaridade, advindo das classes pobres. O sustento familiar já evidencia os problemas do mundo do trabalho vividos pelos jovens.

Os jovens universitários de classe média também constituíram objeto da Sociologia da Juventude, nessa época. O processo de escolarização prolongada desses jovens proporcionava uma condição de liberdade para envolvimento em movimentos sociais. “[...] somente os estudantes totalmente mantidos pelos pais e desligados de qualquer preocupação imediata com seu próprio sustento podem reconhecer-se livres para empreender uma 'atuação de ensaio' que lhes permita vãos (SIC) novos (FORRACHI, 1965 *apud* AUGUSTO, 2005, p.15).

Recapitulando, as mudanças socioculturais contemporâneas, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, trouxeram consigo novos problemas e questões sociais. A juventude, como noção elaborada na modernidade, expressou determinadas época e classe social, especialmente a burguesia, cujo modelo de socialização buscava formar jovens capazes de herdar o status de suas famílias. Aos filhos das famílias operárias restava a inserção precoce no mercado de trabalho. O termo juventude quase não se aplicava. A noção de fase de transição representa, ainda hoje, um marco social: infância, juventude e maturidade.

Nos anos de 1980 e 1990, as pesquisas sobre a juventude no Brasil se diversificaram bastante segundo os aspectos teórico-metodológicos, destacando-se os estudos culturais com ênfase nas subculturas juvenis, no mundo do trabalho, na educação e no fenômeno da violência, segundo Tavares (2012). Pais (1990) já afirmava que “[...] a questão central que se coloca à sociologia da juventude é a de explorar não apenas as possíveis ou relativas similaridades entre jovens ou grupos sociais de jovens (em termos de situações, expectativas, aspirações, consumos

culturais, por exemplo), mas também – e principalmente – as diferenças sociais que entre eles existem (PAIS, 1990, p.140).

Com intervenção da UNESCO, no final da década de 1990, a juventude passa a ser pensada numa perspectiva de cidadania e protagonismo social, sobretudo para o enfrentamento do fenômeno da violência. “O jovem passa a agente social, vítima e causadora da violência, o que o inclui numa perspectiva de vulnerabilidade social” (TAVARES, 2012, p.189). Além disso, novas abordagens que privilegiam a pluralidade das manifestações jovens se posicionam criticamente frente às perspectivas tradicionais, incorporando dimensões como raça-etnia, gênero e sexualidade e buscando metodologias explicativas desses fenômenos.

Dayrell (2008) sintetiza: a juventude ou é vista na sua condição de transitoriedade, de *vir a ser*; ou a partir de uma visão romântica associada à liberdade e aos comportamentos exóticos; ou, como uma categoria reduzida ao campo da cultura, ou como um problema, em geral, associado à violência e ao consumo de drogas. Mas, adverte que o jovem acaba sendo concebido, de maneira reducionista, “em situação de risco”, não sendo considerado numa perspectiva de direitos, como sujeito de potencialidades e possibilidades.

Devemos entender a juventude como parte de um processo mais amplo de constituição de sujeitos, mas que tem suas especificidades que marcam a vida de cada um. A juventude constitui um momento determinado, mas que não se reduz a uma passagem, assumindo uma importância em si mesma. Todo esse processo é influenciado pelo meio social concreto no qual se desenvolve e pela qualidade das trocas que este proporciona. Enfim, podemos dizer que não existe um único modo de ser jovem, o que nos leva a enfatizar a noção de *juventudes* - no plural - para explicitar a diversidade de modos de ser jovem existentes (DAYRELL, 2008, p.3-4).

Segundo Peralva (1997), em sua origem, a sociologia da juventude, coadunava plenamente com a perspectiva da ordem e da socialização, considerando que as práticas juvenis correspondiam, muitas das vezes, a delitos e infrações das normas e tradições. A idade jovem era identificada como momento de transformações corpóreas e de “desordem na representação social do ciclo da vida” (PERALVA, 1997, p.6). No entanto, face ao conjunto de transformações do mundo contemporâneo, em que o adulto vive o impacto de um modelo de sociedade que se desfaz, o jovem já vive o novo que ele próprio ajuda a construir.

Compreender o jovem como sujeito social implica considerar a idade de vida como desenvolvimento, não apenas natural, mas social e histórico, como um processo mais amplo de constituição de sujeitos, mas que tem um momento determinado. Nesse sentido, pode-se falar em juventudes (DAYRELL, 2003). Além disso, Dayrell (2007) propõe a ideia de condição juvenil como categoria mais adequada às discussões sobre os jovens.

Do latim, *conditio* refere-se à maneira de ser, à situação de alguém perante a vida, perante a sociedade. Mas, também, se refere às circunstâncias necessárias para que se verifique essa maneira ou tal situação. Assim, existe uma dupla dimensão presente quando falamos em condição juvenil. Refere-se ao modo como uma sociedade constitui e atribui significado a esse momento do ciclo de vida, no contexto de uma dimensão histórico-geracional, mas também à sua situação, ou seja, o modo como tal condição é vivida a partir dos diversos recortes referidos às diferenças sociais – classe, gênero, etnia etc (DAYRELL, 2007, p. 1108).

Assim, leva-se em conta tanto a dimensão simbólica quanto os aspectos materiais, históricos etc nos quais a produção social da juventude se desenvolve. Essas dimensões influenciam e são influenciadas pelo espaço onde são construídas. Espaços físicos e espaços vividos, onde os laços e as interações acontecem. E esse desenvolvimento de significados ocorre no meio social concreto em que se insere, na cidade. Parafraseando Dayrell (2007), a cidade faz as juventudes?

2 O DIREITO À CIDADE

O conceito de direito a cidade foi proposto, no final da década de 1960, pelo filósofo francês, Henri Lefebvre (1901-1991), para analisar a cidade considerando a atuação do homem e sua ação na produção social do espaço. A obra foi lançada em 1968, num contexto de manifestações populares na Europa, e refere-se à reforma do centro da cidade de Paris, realizada no século XIX, pelo Barão Georges Haussmann, que durou dezessete anos.

O redesenho proposto para Paris correspondeu a uma rede de amplos bulevares abertos, com edificações nobres e suntuosas da arquitetura neoclássica. Se antes, os bairros centrais eram favelas e cortiços densamente ocupados; com as intervenções, a paisagem e a vida foram profundamente modificadas e as muitas

famílias pobres mudaram-se para a periferia. O urbanismo moderno foi o instrumento do poder utilizado para intervir nos movimentos operários de Paris.

Lefebvre (2001) desenvolve uma plataforma política e filosófica como crítica da ordem urbana capitalista, pois o direito à cidade “só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada [...] lugar de encontro” (LEFEBVRE, 2001, p.139). Não como espaço que segrega. Além disso, o direito à cidade deve preservar o espaço como valor de uso e não de troca. A produção do espaço não deveria estar subordinada aos circuitos capitalistas, como mercadoria. “A proclamação e a realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro separados do valor de troca [...])” (LEFEBVRE, 2001, p.139). O pensamento lefebvriano é utópico e inspirador ao sugerir vencer a produção do espaço urbano sob o domínio econômico.

O direito à cidade integra a literatura científica, desde então (FERNANDES, 2005), (SAULO JUNIOR, 2005), (HARVEY, 2008), (MARICATO, 2006), (TRINDADE, 2012), além de ser incorporado como bandeira dos movimentos políticos e sociais, notadamente no V Fórum Urbano Mundial, que discutiu “Levando Adiante o Direito à Cidade” (ONU BRASIL, 2001 *apud* TRINDADE, 2012).

Cabe lembrar o pensamento crítico de Jane Jacobs (MARTINS, OLIVEIRA & PATITUTI, 2016) acerca dos planejamentos urbanos que não priorizam as pessoas e sim os interesses econômicos, desfavorecendo os espaços que propiciam os contatos, a convivência e o fortalecimento de vínculos.

Trindade (2012) propõe compreender a noção de direito à cidade sob dois enfoques: em termos legais, o direito à cidade se justifica na perspectiva da função social da propriedade e, em segundo, um debate teórico que possibilita a compreensão do direito à cidade como direito social e cidadania.

Segundo Fernandes (2010), o ordenamento legal colaborou historicamente na produção e reprodução das desigualdades sociais na América Latina, inclusive no processo excludente de urbanização expresso pela segregação socioespacial, pela exclusão territorial e pela degradação urbanoambiental. Por outro lado, no Brasil, a Lei Federal 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõem sobre o princípio da função social da cidade e da propriedade urbana que enfrenta

[...] uma ordem jurídica obsoleta e mesmo proibitiva quanto aos direitos de propriedade imobiliária que, ignorando o princípio da função social da propriedade que consta de todas as Constituições Federais desde 1934, seguiu afirmando o paradigma anacrônico do Código Civil de 1916, reforçando assim a tradição histórica de reconhecimento de direitos individuais de propriedade sem uma maior qualificação (FERNANDES, 2010, p.56).

O Estatuto da Cidade, além de explicitar os princípios da função social da propriedade e da cidade, disponibilizou um conjunto de instrumentos urbanísticos, jurídicos e financeiros para ordenar o uso e ocupação do solo e promover a regularização fundiária de assentamentos informais consolidados. Somada a toda essa inovação jurídica e urbanística, a legislação estabeleceu os mecanismos para implantação e aperfeiçoamento democrático dos processos de gestão urbana.

O direito à cidade se apresenta como condição de formação do sujeito social. Uma cidade é a materialidade de uma sociedade; é expressão das relações sociais que ali se estabelecem. O direito à cidade refere-se ao modo de organizar a vida coletiva na cidade; significa o direito aos serviços relacionados à vida urbana e necessários ao bem-estar coletivo, conforme os valores e as representações da sociedade. E diz ainda respeito ao direito de recriar a cidade de forma democrática. “É a cidade a primeira experiência de vida pública mais consistente que esses jovens experimentam e vivenciam” (CASSAB, 2016, p.207).

3 A CIDADE DE CLÁUDIO

O direito à cidade constitui um desafio contemporâneo, a despeito dos avanços da gestão democrática nas cidades, observados a partir do funcionamento dos conselhos de direitos e dos processos de elaboração dos planos diretores. Nesse contexto, o município de Cláudio/MG vivenciou, no período de 2014-2015, o processo de revisão de seu plano diretor, utilizando uma metodologia participativa, que combinou encontros preparatórios regionalizados, que privilegiavam a participação direta dos moradores, e audiências públicas com delegados eleitos. Cabe registrar, no entanto, que a participação dos moradores foi muito baixa, mas que, segundo os gestores, expressão do *habitus* local.

O diagnóstico realizado como base para revisão do Plano Diretor (FUNEDI/UEMG, 2015) identificou uma cidade promissora, com IDHM de 0,709 (PNAD, 2010), que apresenta um processo acentuado de urbanização (82%) e que dispõe de uma economia diversificada e robusta, haja vista o expressivo percentual de empregos formais, 71% (IBGE, 2010). Comparados aos entes federados, o município apresentou uma taxa de crescimento acima dos demais.



FIGURA 1: Taxa de crescimento de Cláudio em relação ao estado de Minas Gerais, à região centro-oeste mineiro e ao país Fonte: IBGE

Cláudio já revela um quadro de especulação imobiliária, verticalização, demanda habitacional e necessidade de espaços e condições de entretenimento e cultura. A FIG. 2 permite visualizar significativo quadro de verticalização na área central da cidade.



FIGURA 2: Vista panorâmica de Cláudio, com destaque para a verticalização da área central.

A indústria da fundição local emprega um perfil de mão de obra de baixa escolaridade, haja vista que o processo produtivo utilizado ainda é artesanal e de pouco avanço tecnológico, que fica evidenciado pelo descompasso na educação de jovens e adultos trabalhadores do município.



FIGURA 3: Nível de instrução da população economicamente ativa de Cláudio. Fonte: IBGE

No entanto, o município apresenta um quadro decrescente de desigualdade social: a taxa de atividade da população adulta (18 anos ou mais) cresceu de 68,43% em 2000 para 73,51% em 2010; o rendimento médio dos ocupados de 18 anos ou mais cresceu 2,94%, ao ano entre 2000 e 2010, atingindo R\$1.237,59 por mês e o grau de formalização dos ocupados de 18 anos ou mais de idade do município passou de 56,64% em 2000 para 72,75% em 2010 (FJP/IMRS, 2017).

Problemas como o uso de drogas e violência urbana, característicos da sociedade moderna, fazem parte da realidade claudiense. As ocorrências registradas ratificam a percepção dos moradores, sobretudo aquelas caracterizadas como principais indicadores de criminalidade, como se observa na tabela a seguir.

TABELA 1
Segurança Pública – Cláudio – Ocorrências

Ocorrências	2012	2013	2014	2015	2016
Crimes violentos	9	6	11	9	6
Crimes violentos contra o patrimônio ⁴	70	70	116	174	73
Homicídios ⁵	6	3	8	4	1

Fonte: <http://www.numeros.mg.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=MapaResultados.qvw&host=QVS%40vm13532&anonymous=true>

⁴ A taxa de crimes violentos contra o patrimônio auxilia no entendimento dos padrões de vitimização por crimes patrimoniais graves, isto é, aqueles que envolvem algum tipo de violência (como agressões físicas) ou grave ameaça (como uso de arma de fogo) para a subtração de determinado bem. Diferem, portanto, dos furtos que também congruam delitos patrimoniais, mas que não envolvem qualquer tipo de violência em sua execução (Disponível em <http://imrs.fjp.mg.gov.br/Perfil/PerfilMunicipal?id=183>. Acesso em 15/01/2017).

⁵ A taxa de homicídios intencionais é, tradicionalmente, o principal indicador de criminalidade. Primeiro, porque a morte intencional de uma pessoa por outrem é crime em quase todas as sociedades de que se tem notícia, permitindo a comparabilidade entre cidades, estados e países. Segundo, porque a decisão da vítima em comunicar ou não a ocorrência de um crime a uma agência policial (como acontece nos roubos) é substituída pela presença do cadáver, cuja análise pelo Instituto Médico Legal é imprescindível para providências de sepultamento e pensão, o que diminui a subnotificação. Terceiro, o exame do cadáver permite a imputação, ainda que imprecisa, da existência de morte intencional, viabilizando a constituição de políticas específicas de prevenção a casos semelhantes (Disponível em <http://imrs.fjp.mg.gov.br/Perfil/PerfilMunicipal?id=183>. Acesso em 15/01/2017).

Por outro lado, a cidade conta com uma rede de assistência social, cuja gestão vem, de forma inovadora, implementando ações intersetoriais que, a partir das questões sociais emergentes, se (re)organiza, (re)pensa e intervém. Nesse sentido, registra-se a existência de uma rede intersetorial formada por gestores representantes das diversas instâncias do Executivo, aqui denominada *Rede*.

Em 2015, a *juventude* constituiu a temática mobilizadora dos agentes locais, dada a ocorrência de casos de atos infracionais no município. Conforme relato de Damião Resende, assistente social do CRAS, havia inquietações e motivações contraditórias no âmbito da *Rede*. De um lado, havia um posicionamento preocupado com a ordem que via a necessidade de construir um Centro Socioeducativo e, por outro lado, havia a defesa de um trabalho de prevenção a partir do oferecimento de atividades artísticas, esportivas e educativas e ampliação dos serviços e projetos disponibilizados pelo Município.

Nas reuniões da *Rede*, os envolvidos balizaram as divergências em relação ao tema e concluíram que esse processo deveria ter necessariamente a participação do público alvo, ou seja, a juventude. Foram realizados encontros preparatórios com os adolescentes, denominados “pré-fóruns”, com objetivo de identificar os anseios dos jovens, e de que forma eles poderiam contribuir com a cidade, possibilitando uma participação cidadã, quando eles poderiam refletir e opinar sobre a cidade, no exercício político de construção da cidade.

Os resultados do Fórum da Juventude originaram o documento, objeto desse estudo. “Havia uma proposta de se fazer os *Pós-Fóruns* para se discutir sobre o processo e se pensar o que se faria a partir do que foi produzido, no entanto não foi feito, talvez pelas demandas cotidianas em que cada profissional fica envolvido”, concluiu Damião Resende.

4 JUVENTUDE E O DIREITO À CIDADE EM CLÁUDIO

As análises iniciais referem-se à questão proposta *Juventude de Cláudio: o que você pode oferecer?* à cidade e revelam algumas categorias que permitem identificar as representações dos jovens de Cláudio em relação à socialização, participação, à prática do voluntariado e ao cuidado com o patrimônio e à

A caridade não fortalece a solidariedade e mascara a desigualdade social. É nesse contexto, que os vicentinos criam variadas associações filantrópicas, como asilos, creches e albergues com recursos da comunidade e do Estado (PEREIRA, 2011).

Em meio ao contraditório “respeitar os adultos” e “agir como os adultos”, os jovens revelam o quanto seu processo de formação tem sido repressivo: a palavra “não” aparece repetidamente em diferentes situações, como “Não desperdiçar energia”, “não usar drogas”, “não ser vândalo” ou “Não desfazer coisas que a prefeitura faz” a despeito da possibilidade de educar pela via da positividade.

É possível afirmar que a escola exerce um controle social sobre os alunos, inculcando valores e normas que alimentam o *habitus* local, especialmente em relação ao costume de “ajudar o próximo”, fazer “trabalho voluntário e “doações”, que reforça práticas tradicionais de caridade e fragiliza o fortalecimento das políticas públicas.

Cabe aqui lembrar os recursos de um bom adestramento, como a vigilância hierárquica e normalizadora na definição de corpos dóceis e na formação dos escolares, a partir da coação e da punição. É a microfísica do poder que prima pela disciplina, traduzida pela distribuição dos indivíduos no espaço. Cada um no seu lugar. “A escola torna-se um aparelho de aprender onde cada aluno, cada nível e cada momento, se estão combinados como deve ser, são permanentemente utilizados no processo geral de ensino” (FOUCAULT, 1987, p.193). Enfim, a escola com seu controle e punição, *normaliza*, criando *rituais de verdade*.

Por outro lado, os jovens manifestaram firmemente o desejo de “participar” na “melhoria da cidade” e “das reuniões da comunidade e dos movimentos”, bem como apresentando “ideias para melhorar o município”, dando “opinião a respeito da política”, procurando “saber em quem votar” e cobrando “das autoridades”. “Lutar para o que é preciso na cidade” e “tomar atitude” anunciam o protagonista juvenil que precisa ser estimulado.

Além disso, a demonstração de compartilhar habilidades e gostos como forma de agir na e para a cidade: “praticar esporte” e “Incentivar as outras pessoas a praticar esportes”, oferecer “meu conhecimento sobre música para as pessoas” ou “Aula de jiu-jitsu”. O jovem aprende que “precisa estudar” e se preparar para o futuro.

O processo de socialização secundária da juventude claudiense apresenta tendência conservadora e moralista. A educação, ante o desafio contemporâneo de adaptar ou emancipar, privilegia uma formação para a heteronomia e desconsidera as mudanças e a preparação para enfrentá-las. A concepção geracional de juventude permanece em detrimento da autonomia do jovem como ser social, sujeito de direitos. Os cidadãos jovens se veem limitados na apropriação da cidade como espaço de pertencimento e socialmente construído.

O que o município pode fazer? A primeira revelação até causa surpresa! O clamor ao fim do *bullying* vai de encontro a um dos costumes locais que, há anos, singulariza Cláudio como a cidade dos apelidos e que dispõe de uma Apelista, ou seja, uma lista telefônica de apelidos dos moradores.



FIGURA 5: *Juventude de Cláudio: o que o município pode fazer por você?*
Fonte: Fórum da Juventude 2014 – Cláudio/MG

Bullying é um termo que refere-se a atitudes agressivas, repetitivas, intencionalis e que tem como alvo uma pessoa, vista como mais fraca na relação, com consequências muito graves tanto para a vítima quanto para o agressor. O *bullying* direto caracteriza-se por agressões físicas, apelidos, ameaças, roubos, ofensas verbais ou expressões e gestos que geram mal estar aos alvos (OLIVEIRA, FERREIRA & COSTA, 2011).

Pereira (2011) já havia constatado que o ato de apelidar era arraigado na cidade, porém isso não garantia a aprovação desse hábito por todos. A maioria admite que gosta de seu *apelido*, mas é importante ressaltar que muitos demonstram-se indiferentes e outros acostumados. E por “estar acostumado”,

significou um período anterior de não aprovação, ao qual se seguiu a aceitação para se tornar um costume. “De maneira expressiva, os entrevistados do meio urbano e rural consideram que o ato de apelidar nem sempre é uma demonstração de afeto e carinho. Reconhecem sua face ofensiva e inconveniente em determinadas situações” (PEREIRA, 2011, p.73).

O apelo às tecnologias de informação e comunicação também foi apontado pelos jovens claudienses, tanto na área urbana, como na área rural. Nesse sentido, a pesquisa realizada por Reis (2014) aponta como a internet é importante no processo de socialização dos jovens, sobretudo nos seus modos de individuação. Nesse sentido, a formação das identidades se dá com as subjetividades juvenis, tradicionalmente caladas pela família, escola e religião. O processo de socialização se dá a partir das experiências em múltiplos espaços, inclusive o virtual. Nos ambientes virtuais, os jovens constroem a si mesmos.

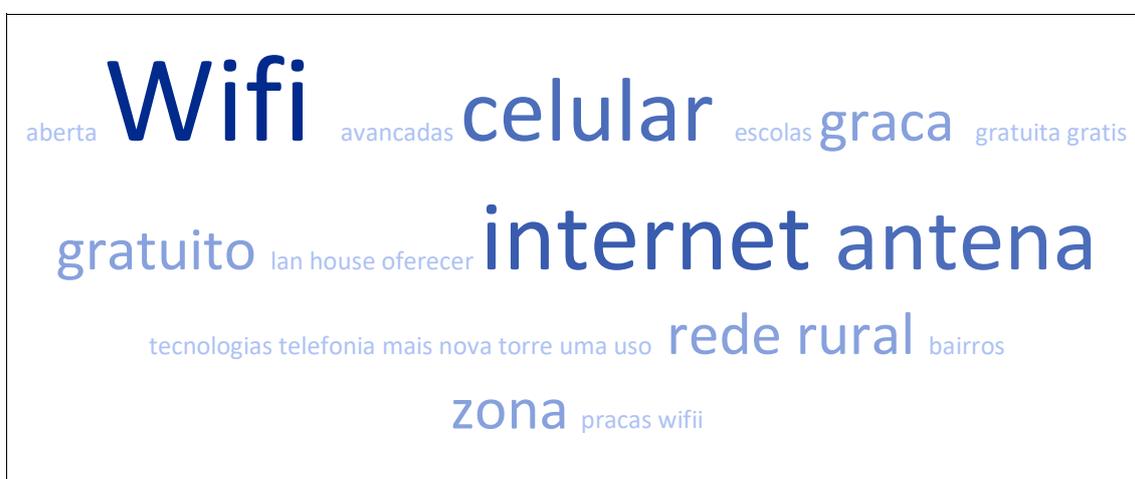


FIGURA 6: Juventude de Cláudio: o que o município pode fazer por você - Internet
Fonte: Fórum da Juventude 2014 – Cláudio/MG

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas ideias-força destacaram-se no entendimento da realidade e da juventude local, apontando desafios para o exercício do direito à cidade, sobretudo para os jovens. A compreensão da juventude como sujeito de direitos representa um ponto de partida!

A cidade revela-se como espaço de reprodução hierárquica e normalizadora. O planejamento urbano visa espacializar o excedente de capital em detrimento de espaços formadores de convívio, inclusive virtual, como demandou o clamor jovem.

Nesse contexto, a educação contribui pouco para a emancipação, a formação crítica e, sobretudo com a preparação para a imprevisibilidade. A mudança, como, por exemplo, a violência local, gera desconforto, insegurança e falta de direcionamento, ainda que a estratégia do Fórum da Juventude seja potencialmente promissora.

A necessidade de consolidar as políticas públicas sociais passa por desmistificar a ideia de caridade, que não fortalece a solidariedade e mascara a desigualdade social. O fortalecimento da *Rede* intersetorial pode intervir positivamente nessa governança local, sobretudo com o aperfeiçoamento da gestão democrática no município e na implantação de políticas públicas para a juventude.

ABSTRACT

The article discusses the right to the city from the representations of the youth about the mining municipality of Cláudio, revealed by two structuring questions of the Youth Forum, held in 2015: Youth of Cláudio: what can the Municipality offer you? And Youth of Cláudio: what can you offer? This is a cut from the Youth and the Right to the City research project of the UEMG - Unity of Cláudio, financed with funds from PAPq 2016. The appropriation of the city by young people constitutes one of the structuring elements of their identities, besides contributing to The full exercise of citizenship.

Keywords: Right to the city, youth.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena W. **Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil.** Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago 1997 N^o 5 Set/Out/Nov/Dez 1997

AUGUSTO, Maria Helena Oliva. **Retomada de um legado intelectual. Marialice Foracchi e a sociologia da juventude.** Revista Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 17, n. 2

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br Acesso em 2010.

CASSAB, Clarice. **(Re)construir utopias: jovem, cidade e política.** Tese de doutorado em Geografia. Universidade Federal Fluminense Niterói: [s.n.] 2009. 228f

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 24, p.40-53, set/out/nov/dez 2003

DAYRELL, Juarez e GOMES, Nilma Lino. **Juventude no Brasil: questões e desafios**. 2008 mimeo.

FREIRE, Paulo. **Política e educação: ensaios**. São Paulo, Cortez, 2003. Coleção Questões de nossa época; v.23

FERNANDES, Edésio. **ESTATUTO DA CIDADE, MAIS DE 10 ANOS DEPOIS: razão de descrença, ou razão de otimismo?** rev. ufmg, belo horizonte, v. 20, n.1, p.212-233, jan./jun. 2013

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p

FUNEDI/UEMG. **Diagnóstico base para elaboração do Plano Diretor Participativo de Cláudio/MG**. 2015.

HARVEY, David. **O direito à cidade**. *Lutas Sociais*, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Editora Centauro. SP. 2001

MARICATO, Ermínia. **O Ministério das Cidades e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**. Ipea. Políticas sociais - acompanhamento e análise. 12. fev. 2006

MARTINS, Maria Lúcia Refinetti; OLIVEIRA, Paula Custódia & PATITUCCI, Giulia Pereira. **O pensamento de Jane Jacobs na perspectiva da cidade incluyente**. Revista Políticas Públicas e Cidades, vol. 4(2), dezembro 2016.

MENDES, Juliana T. N. *et al.* **Jovem e cidade: um estudo em Campos dos Goytacazes**. 4º Seminário de pesquisa de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense. Campos dos Goytacazes - RJ. 2011

PAIS, José Machado. **A construção sociológica da juventude – alguns contributos**. *Análise Social*, vol. XXV (105-106), 1990

PERALVA, Angelina, (1997). **O jovem como modelo cultural**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, ANPEd, no 5/6.

PEREIRA, Fernanda Flores Amorim. **Uma descrição do uso dos apelidos em Cláudio**. Dissertação de Mestrado em em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. 2011

SANTOS JR, Orlando Alves; CHRISTOVÃO, Ana Carolina & Novaes, Patrícia Ramos (Org.) **Políticas públicas e direito à cidade**: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011. Caderno didático

SAULO JUNIOR, Nelson. **O Direito à Cidade como paradigma da governança urbana democrática**. Disponível em <http://www.polis.org.br/uploads/750/750.pdf> 2005. Acesso em 21/09/2016.

SILVA, Cláudia Neves da. **Igreja católica, assistência social e caridade: aproximações e divergências**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan/jun 2006, p. 326-351

TAVARES, Breitner. **Sociologia da Juventude**: da juventude desviante aoprotagonismo jovem da Unesco . Soc. e Cult., Goiânia, v. 15, n. 1, p. 181-191, jan./jun. 2012

TOMAZ, Renata. **A criação da pré-adolescência**. Uma discussão sobre a *juvenilização* da infância. 39º Encontro Anual da Anpocs GT 36 – Sociologia da adolescência e da Juventude. Caxambu/MG. 2015.

TRINDADE. Thiago Aparecido. **Direitos e cidadania**: reflexões sobre o direito à cidade. Lua Nova. SP. n. 87. p. 139-165. 2012